

taria n.º 334/84, de 4 de junho, em consequência da vaga do 36001182 faroleiro subchefe José António Rodrigues Marques Prazeres (Secção dos Açores), desligado do serviço por limite de idade a partir de 6 de julho de 2017.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante na Portaria n.º 258/82, de 11 de março, e alterações subsequentes, são realizadas de acordo com a fundamentação constante na alínea *m*) do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 1/CEEM/2017, de 25 de janeiro, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, com os ajustamentos ao plano de promoções constante do Memorando n.º 6/CEEM/2017, de 27 de julho, e do Memorando n.º 7/CEEM/2017, de 24 de outubro e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica da Marinha e da Autoridade Marítima Nacional, em cargos de chefia inerentes às funções desempenhadas pelo pessoal militarizado da Marinha.

Este militarizado, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade na categoria de faroleiro subchefe do grupo 6 — Faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha, à esquerda do 36000995 faroleiro subchefe José Luís do Rosário Vieira.

Por escolha, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, à categoria de faroleira de 1.ª classe do grupo 6 — Faroleiros (da secção dos Açores) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, a faroleira de 2.ª classe do grupo 6 — Faroleiros:

36000104, Ângela Paula Ventura Gomes que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), e *d*) do n.º 2.º e na alínea *c*) do n.º 4.º do grupo 6 — Faroleiros da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho, em consequência da promoção do 36001795 faroleiro de 1.ª classe Humberto Manuel Freitas Machado (Secção dos Açores).

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante na Portaria n.º 258/82, de 11 de março, e alterações subsequentes, são realizadas de acordo com a fundamentação constante na alínea *m*) do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 1/CEEM/2017, de 25 de janeiro, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, com os ajustamentos ao plano de promoções constante do Memorando n.º 6/CEEM/2017, de 27 de julho, e do Memorando n.º 7/CEEM/2017, de 24 de outubro e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica da Marinha e da Autoridade Marítima Nacional, em cargos de adjuntos de chefia inerentes às funções desempenhadas pelo pessoal militarizado da Marinha.

Esta militarizada, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade na categoria de faroleira de 1.ª classe do grupo 6 — Faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha, à esquerda do 36001295 faroleiro de 1.ª classe André Freitas de Abreu.

As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

8 de novembro de 2017. — O Diretor de Pessoal, *Anibal Soares Ribeiro*, Comodoro.

310919257

Exército

Comando do Pessoal

Aviso (extrato) n.º 14329/2017

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Arquiteto — previstos no Mapa de Pessoal Civil do Exército.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 27 de março de 2017, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior,

do Mapa de Pessoal Civil do Exército, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado aos postos de trabalho a preencher.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 02 (dois).

4 — Local de Trabalho: Direção de Infraestruturas do Exército, sita no Campo de Santa Clara, 1049-159 Lisboa.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão;

5.2 — Elaboração, autónoma ou em grupo, de pareceres, estudos e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do Exército;

5.3 — Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

5.4 — Coordenação de equipas de técnicos da mesma especialidade;

5.5 — Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

6 — Posição remuneratória de referência: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição de técnico superior, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força da aplicação do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas são os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos habilitacionais e profissionais:

a) Licenciatura em Arquitetura Pré-Bolonha, ou Mestrado Integrado em Arquitetura.

b) Inscrição válida na Ordem dos Arquitetos, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

7.3 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e a cidadãos abrangidos pelo artigo 30.º do Regime de Incentivos constante do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2007, de 27 de setembro.

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Exército, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Requisitos preferenciais: Serão considerados os seguintes requisitos:

a) Ter cumprido serviço militar, ou ter desempenhado as funções anteriormente descritas em Órgãos Militares;

b) Disponibilidade para efetuar deslocações pelo país;

c) Mais de 10 anos de experiência profissional comprovada em Portfólio (Estudos Base/Prévios; Licenciamentos; Projetos de Execução; Concursos Públicos de Projeto — Nacionais e Internacionais);

d) Formação académica no domínio da Arquitetura superior a licenciatura pré-Bolonha/Mestrado integrado;

e) Publicações e/ou Exposições (ou ambas) no Domínio da Arquitetura: Prática e/ou Teoria (ou ambas) comprovadas em Portfólio;

f) Diversidade de programas funcionais que atestem a complexidade e abrangência da Arquitetura comprovadas em Portfólio (Reabilitações e/ou Obras de Raiz): Instalações Militares, Instalações Industriais, Instalações Educacionais; Instalações Culturais; Instalações Habitacionais; Instalações Desportivas; Instalações de Saúde; Património Classificado;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio do Exército, em <http://www.exercito.pt>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo para a Direção Infraestruturas do Exército, sita no Campo de Santa Clara, 1149-059 Lisboa.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado e atualizado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
- d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e nível remuneratórios bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos.

10 — Métodos de seleção: No uso da faculdade conferida pelo artigo 36.º da LTFP e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, no presente recrutamento, considerando que se encontra circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.1 — Prova de conhecimentos (PC):

10.1.1 — Este método é aplicável aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da categoria de Técnico Superior;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das descritas no ponto 5;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

10.1.2 — A Prova de Conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica e realização individual, sendo composta por um grupo de escolha múltipla, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função. Será efetuada em suporte papel não sendo permitida a consulta da legislação, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova e terá a duração máxima de 60 minutos.

10.1.3 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Regime geral das Edificações Urbanas;
- b) Regime Jurídico das Edificações Urbanas;
- c) Regulamento Geral do Ruído;
- d) Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE);
- e) Regime da Acessibilidade aos Edifícios e Estabelecimentos que Recebem Público, Via Pública e Edifícios Habitacionais;
- f) Regulamento Geral de Segurança contra Incêndios em Edifícios;
- g) Regulamento Geral das Infraestruturas do Exército;
- h) Instalações Hospitalares;
- i) G 01/2006 — Guia para elaboração e apreciação de Planos Diretores de Unidades Hospitalares;
- ii) G 02/2006 — Guia para a elaboração de “Estudos de Segurança contra Incêndio” em Edifícios Hospitalares;
- iii) G 04/2008 — Guia para organização e dimensionamento de eco-centro hospitalar V.2011.

i) Instalações Escolares:

- i) Decreto-Lei n.º 203/2015 de 17 de setembro;
- ii) Portaria n.º 74-A/2013 de 15 de fevereiro;

- iii) Decreto-Lei n.º 150/2012 de 12 de julho;
- iv) Decreto-Lei n.º 119/2009 de 19 de maio.

j) Reabilitação de Edifícios Classificados:

- i) Decreto-Lei n.º 265/2012 de 28 de dezembro;
- ii) Decreto-Lei n.º 140/2009 de 15 de junho;
- iii) Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2009 de 21 de Agosto;
- iv) Lei n.º 19/2000 de 10 de Agosto;
- v) Decreto-Lei n.º 205/88 de 16 de Julho.

10.1.4 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.1.5 — A legislação referenciada encontra-se disponível no site do *Diário da República*, em <http://dre.pt>, com exceção do Regulamento Geral de Infraestruturas do Exército que será disponibilizado no site do Exército.

10.2 — Avaliação Curricular (AC):

10.2.1 — Este método é aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a desempenhar funções ou, tratando-se de candidatos colocados em requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, sendo cada um deles analisado e classificado numa escala de 0 a 20 valores:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes às do posto de trabalho e grau de complexidade do mesmo;
- d) A avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- e) Conhecimentos, experiência profissional, ou autoria comprovada, nas seguintes áreas:
 - i) Estudos Base/Prévios; Licenciamentos; Projetos de Execução;
 - ii) Acompanhamento de projetos em obra no âmbito da assistência técnica;
 - iii) Conhecimentos aprofundados de informática na ótica do utilizador, nomeadamente em Word, Excel, Powerpoint, Outlook e desenho assistido por computador.

10.2.2 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

10.3.1 — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.3.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores).

11 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

12 — Classificação final:

12.1 — A classificação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

12.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 9.2 do presente aviso, a classificação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

13 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

14 — A lista unitária de ordenação final homologada será disponibilizada na página eletrónica do Exército e afixada no átrio da Direção de Infraestruturas, sendo ainda publicado um Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Júri do concurso:

Presidente: Tenente-Coronel Eng 12222992 Arlindo Paulo Martins Domingues;

1.º Vogal efetivo: Major TPesSecr 09488388 João Miguel Barros Pereira;

2.º Vogal efetivo: Técnico Superior Arquiteto 91003286 Rui Manuel Silva Coelho Picado;

Vogais suplentes: Major Eng 12644094 Pedro José da Silva Gonçalves Matias (substitui o presidente do júri na ausência deste);

Major Eng 00915198 Sérgio Alberto Lopes da Costa.

16 — Os critérios de apreciação e de ponderação da PC, da AC e da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada por escrito.

17 — A lista unitária de ordenação final homologada será afixada no átrio da Direção de Formação e disponibilizada na página eletrónica do Exército, sendo ainda publicado um Aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicação.

6 de novembro de 2017. — O Chefe da Repartição, *Manuel da Cruz Pereira Lopes*, Cor Inf.

310913554

Despacho n.º 10382/2017

Artigo Único

1 — Por despacho de 07 de Novembro de 2017 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Adjuntante-General do Exército, neste delegados pelo Despacho n.º 8546/2016, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no DR, 2.ª série, n.º 125, de 01 de julho, são promovidos ao posto de Segundo-Cabo, na modalidade de diuturnidade, nos termos do n.º 5 do artigo 270.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, desde início da frequência do 1.º Curso de Promoção a Cabo 2017, os Soldados em regime de contrato a seguir mencionados:

NIM	Nome	Nota
16658414	Luis Daniel Gonçalves Ferreira	18,00
06267412	Davide Norberto Rodrigues Teixeira	17,79
02465313	Andres Noe Diniz Pestana	17,67
13432915	Maurício José da Silva Barreto	17,51
13910016	Carlos Miguel Soares Pereira	17,28
13916215	Sotero Ribeiro Delgado Pestana	17,04
08991015	Pedro Miguel Freitas Neves	16,96
19840916	João Pedro de Sousa Pereira	16,92
15208012	Ricardo Coelho Bettencourt	16,86
04619611	Luis Miguel Pereira da Silveira	16,77
11192214	Renato Emanuel da Costa Paz	16,76
00983316	Marco Paulo Abreu Sá	16,65
15170316	José Miguel Baixinho Moço	16,53
11526314	Pedro Miguel Ribeiro Pereira	16,51
07969206	Tânia Sofia Escorcio de Freitas	16,49
01563910	Alexei Lotoshinskiy	16,40
14427113	Leandro Miguel da Silva	16,40
12480715	Roberto António Martins Lopes	16,37
10628116	João Manuel Germano Melo	16,36
00081615	João Luís Câmara Ferreira	16,30
18554417	Paulo Ricardo Fernandes Correia	16,25
07917716	Emerson de Jesus Barreto Vaz	16,23
07300309	Fernando José de Sousa Lemos	16,18
11452913	Pedro António Castanhola Gonçalves	16,10
04834115	Tiago Filipe Galvão Lopes	16,02
14960015	Rafael Machado Avila	16,02
02292113	José Alberto Santos Roxo Martins	16,01
03048314	José Nelson da Silva Gonçalves	16,01
11748513	Renato Siderot	16,00
11131514	Ángelo Daniel de Sousa Meireles	16,00
14352413	Emanuel Gonçalo Freitas da Silva	15,97
01784514	Duarte Alexandre Salvador Faia	15,90
03357215	Hugo Filipe Castro Ferro Pereira	15,87

NIM	Nome	Nota
11990114	André Filipe Fernandes Furtado	15,82
16681012	Orlando André Teixeira	15,81
13817912	Filipe Jorge Correia Freitas	15,73
06207616	Paulo Jorge Duarte Da Conceição	15,70
01810717	Luis Manuel Moreira Pereira	15,70
19676914	Hugo André da Costa Colaço Joaquim	15,60
05125509	Tiago Filipe Marques Pereira	15,60
09721615	Durval Miguel Carvalho Medeiros	15,58
10099305	Márcio António Assunção Torpes	15,50
05062814	Harley Davidson Tavares Monteiro	15,50
18891313	Sérgio Rodrigo Melo Pacheco	15,50
03622418	João Pedro Miranda de Sousa	15,46
11444811	Tiago André Aguiar Andrade	15,44
19787314	Andriy Revutskyy	15,42
08842513	Francisco António Lopes Santos	15,42
18099817	Ricardo Daniel Vieira de Sousa	15,41
05286212	Sérgio Manuel da Silva Tomás	15,40
18169414	Vitor Hugo da Silva Santos	15,40
16477811	Edgar Patrício das Neves Martins	15,40
19311116	Idálio Henrique Cabral Carreiro	15,39
17290312	Ruben Miguel Aguiar Rebelo	15,35
01206913	Bruno Alexandre Ferreira Matos	15,35
03657316	Alcides Moisés Landim Tavares	15,32
18276916	José Filipe Pereira Marques	15,29
03460815	Tiago Rafael Soares Pereira	15,27
05742812	Filipe Firmino Carvalho Campos	15,22
09082609	Marco André Oliveira Azevedo	15,20
03622004	Igor Tiago Évora dos Santos Alvito	15,20
02923215	Miguel Ângelo Fernandes Gouveia	15,19
07499516	Mário Augusto Inácio Afonso	15,18
09587714	Vitor Hugo Abreu Perestrelo	15,17
03778012	José António Rodrigues	15,14
01809812	André Filipe Raimundo André	15,10
18834410	André Ricardo da Silva Faria	15,10
03611514	Humberto Alexandre Moreira Ferreira	15,08
09132613	Francisco Saraiva Monteiro	15,05
00974315	Alexio José Abreu de Jesus	15,05
13733615	Rafael Melo Cordeiro	15,03
02978815	Rudi Filipe da Luz Silva	15,02
12377206	João Miguel Baptista da Silva	15,00
16976517	Ana Catarina Rodrigues da Silva	15,00
07068612	Rafael Santiago Henriques	15,00
17886913	Manuel César Ramos Pita	14,99
12925910	Adilson Sanches Horta	14,95
12209315	Alexandre Miguel Andrade Fernandes	14,90
07418010	César David Figueira Garcia	14,90
06950014	Bernardo Emanuel Torres Gomes	14,90
16618215	João Paulo Nicolau Pereira	14,90
06330416	Cristiana do Nascimento Costa	14,84
01238516	João Pedro Salazar Vidal	14,80
16998916	Silvano Freitas Oliveira	14,70
08782014	Sara Sofia Ferreira Resende	14,70
17780112	João Pedro Ferreira da Silva	14,70
19831016	Ricardo Oliveira Azevedo	14,70
03701115	José Augusto da Costa Pereira	14,69
02378713	Octávio Correia Costa da Ponte Pimentel	14,68
17862313	Samuel Alexandre do Nascimento Catão	14,65
04046011	Nelson Filipe Ourique Ferreira	14,62
08808616	José Pedro Ferreira da Silva	14,60
19341516	Rúben Alves Aleixo	14,60
15690012	Rui Filipe Araújo Martins	14,60
08516312	Elio Aguamel Fernandes Freira	14,60
00518116	Diogo Alexandre Lopes Mortágua	14,60
03156314	Diogo Filipe dos Santos Silva	14,57
08653717	João Pedro Travassos Silva	14,56
07807612	Telmo Roberto Santos Oliveira	14,55
03208117	Leonor Baptista Delgado Pires	14,52
09123514	Ruben Miguel Lopes Pereira	14,52
17581116	Pedro Miguel Barbosa Ribeiro	14,50
10213812	Dário Santos Lopes	14,50
10700316	Ricardo Samuel Castro Silva	14,44
18228615	Tiago Alves Almeida	14,43
15124011	António Lourenço da Veiga Mendonça	14,42
11693413	Nelson Miguel Silva Melo	14,41
02671111	José Pedro Moreira Monteiro	14,40
04112016	Pedro Daniel Oliveira Abelho	14,40
15597113	Edmilson de Jesus Pereira Gomes	14,40